

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.315, DE 23 DE JANEIRO DE 2003.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.286/2002 E
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 22.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Bento Gonçalves
autorizado a incluir na meta "14.01.09 – Escadarias", do Anexo I da Lei Municipal nº
3.286, de 20 de novembro de 2002 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2003 e dá outras providências", a execução de uma escadaria
na Vila dos Eucaliptos, incluída no Programa 041 "CONSTRUÇÃO DE
ESCADARIAS", constante no Anexo da Lei Municipal nº 3.140, de 03 de outubro de
2001 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o
período de 2002 a 2005", obra estimada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) –
Recursos Próprios.

Art 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte unidade orçamentária:
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.1745100691.017 – Escadarias
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 408 R\$ 22.000,00

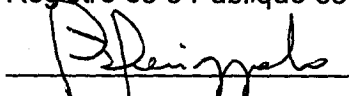
Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no
balanço do exercício passado (2002).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Processo nº 8684, de 06.12.2002.

Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 050
e publicado (a)

Em 23/01/2003

